
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADES 2020

CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CELAM
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - COL

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Maria Águeda Pontes Caminha Muniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Adolfo Cesar Silveira Viana

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
Gizella Melo Gomes

GERENTE DA CÉLULA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Amanda Ribeiro Pessoa Serpa

ELABORAÇÃO

GERENTE DA CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Amanda Ribeiro Pessoa Serpa

ARTICULADORA DO NÚCLEO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS EXISTENTES
Márcia Tatiane Cavalcante da Silva

COLABORAÇÃO

Daniel Delano Silva Teófilo
João Guilherme de Oliveira Duarte
Hivina Mendes Andrade
Veronica Bezerra Machado

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1 DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	2
1.1 Atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental	2
1.2 Por que devo licenciar minha atividade?	2
1.3 A quem compete o Licenciamento Ambiental?	3
2 DO PROCESSO	4
2.1 Da documentação mínima exigida para protocolar processo no Licenciamento Digital	4
2.2 Da Notificação	5
2.3 Documentações solicitadas a depender da atividade ou características do empreendimento	5
2.4 Documentações solicitadas por Grupo ou Subgrupo de atividade.....	6
2.4.1 Grupo: COMERCIAL	6
2.4.1.1 Subgrupo: INFLAMÁVEIS	6
2.4.1.2 Subgrupo: COMÉRCIO VAREJISTA.....	7
2.4.1.3 Subgrupo: COMÉRCIO ATACADISTA	7
2.4.2 Grupo: SERVIÇOS	8
2.4.2.1 Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8
2.4.2.2 Subgrupo: SERVIÇO PESSOAL	9
2.4.2.3 Subgrupo: SERVIÇOS DE OFICINAS E ESPECIAIS.....	9
2.4.2.4 Subgrupo: SAÚDE	11
2.4.3 Grupo: INDUSTRIAL	12
2.4.4 Grupo: INSTITUCIONAL.....	14
3 CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	16

MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

– Para Atividades

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ATIVIDADES

1 DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, operação e ampliação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

A Lei 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, prevê o licenciamento como condição para que sejam exercidas as atividades empresariais:

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

É de suma importância o conhecimento de que a instalação ou ampliação de um empreendimento ou a operacionalização sem licença ambiental são crimes previstos na Lei nº 9.605/98 – a Lei de Crimes Ambientais, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente:

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: Pena: detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

1.1 Atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental

No âmbito do Município de Fortaleza, a legislação que regula e disciplina sobre os critérios aplicáveis ao licenciamento ambiental é a Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017. Especificamente, quanto ao licenciamento das atividades, em seu Anexo Único e seus artigos 33 e 34 da referida Lei (Disponível em <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/388-legislacao-especifica-2>).

1.2 Por que devo licenciar minha atividade?

O Licenciamento Ambiental é a base estrutural do tratamento das questões ambientais pela empresa. É através da Licença que o empreendedor inicia seu contato com órgão ambiental e passa a conhecer suas

12/22/20

obrigações quanto ao adequado controle ambiental de sua atividade. A Licença possui uma lista de restrições ambientais que devem ser seguidas pela empresa.

Desde 1981, de acordo com a Lei Federal 6.938/81, o Licenciamento Ambiental tornou-se obrigatório em todo o território nacional e as atividades efetiva ou potencialmente poluidoras não podem funcionar sem o devido licenciamento. Desde então, empresas que funcionam sem a Licença Ambiental estão sujeitas às sanções previstas em lei, incluindo as punições relacionadas na Lei de Crimes Ambientais, instituída em 1998: advertências, multas, embargos, paralisação temporária ou definitiva das atividades.

O mercado cada vez mais exige empresas licenciadas e que cumpram a legislação ambiental. Além disso, os órgãos de financiamento e de incentivos governamentais, como o BNDES, condicionam a aprovação dos projetos à apresentação da Licença Ambiental.

1.3 A quem compete o Licenciamento Ambiental?

FEDERAL	O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA é o responsável pelo licenciamento ambiental de atividades desenvolvidas em mais de um Estado (regional), em terras indígenas, na plataforma continental, quando os impactos ultrapassarem as fronteiras do Brasil, quando se tratar de material radioativo e de bases e empreendimentos militares.
ESTADUAL	A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE é o responsável pelo licenciamento ambiental de atividades localizadas ou desenvolvidas em mais de um município desse Estado, em postos de combustíveis que não estejam inseridos no município de Fortaleza, unidades de conservação, em florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente, entre outras desse Estado, quando os impactos ambientais diretos ultrapassarem os limites territoriais de mais de um município do CE, de empreendimentos que forem delegados pela União, por instrumento legal ou convênio.
MUNICIPAL	Compete aos órgãos ambientais de municípios do CE que possuem corpo técnico capacitado e habilitado, o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impactos locais. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA é responsável por licenciar os empreendimentos, incluindo postos de combustíveis no âmbito do município de Fortaleza.

Em Fortaleza, a competência de licenciar é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM, atual Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, que foi criada em 26 de dezembro de 2001, com base na Lei nº. 8.608, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, alterada pela Lei nº. 8.692, de 31 de dezembro de 2002 e regulamentada pelos Decretos de nº. 11.115, de 23 de Janeiro de 2002, e nº. 11.377, de 24 de março de 2003.

A SEUMA tem por finalidade promover e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como implementar o controle urbano para o racional desenvolvimento do Município, gerindo o planejamento e a articulação intersetorial com as demais Secretarias Municipais.

As competências da SEUMA estão dispostas no Art.17 da Lei Municipal 8.608 de 26/12/2001 e uma delas, em seu inciso XVII, refere-se ao licenciamento ambiental:

Proceder ao Licenciamento Ambiental dos empreendimentos, obras e atividades de impacto local, em conformidade com o que estabelece a Lei orgânica e com a Legislação municipal.

2 DO PROCESSO

2.1 Da documentação mínima exigida para protocolar processo no Licenciamento Digital

- ❖ Requerimento Nº 14 – Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido, contendo:
 - a. Consulta de Adequabilidade Locacional para atividades (Nº da consulta ou Nº do processo) DEFERIDA/ADEQUADA;
 - b. Número (s) de Inscrição Predial (IPTU);
 - c. Isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos (Nº da Isenção) ou Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Nº do Plano).
- ❖ Documento de Arrecadação Municipal – DAM e comprovante de pagamento referente ao serviço que está sendo requerido;
- ❖ Última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto).
- ❖ Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico gerenciado pelo órgão ambiental, requerendo a Licença Ambiental para Atividade (REGULARIZAÇÃO), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997 (Serviço gratuito disponível em: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicacaolicencaambiental>);
- ❖ Ficha de Caracterização para Atividades devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.
- ❖ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas, posto flutuante de combustível e comércio de GLP;
- ❖ Certificado de autorização da ANP para posto revendedor de GLP em vigência, quando for Comércio de Gás;

Quando for processo de renovação, apresentar as documentações abaixo:

- ❖ Requerimento N^o 14 - Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido, contendo:
 - a. Consulta de Adequabilidade Locacional para atividades (Nº da consulta ou Nº do processo) DEFERIDA/ADEQUADA;
 - b. Número (s) de Inscrição Predial (IPTU);
 - c. Isenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos (Nº da Isenção) ou Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Nº do Plano).

12/22/20

- ❖ Documento de Arrecadação Municipal - DAM e comprovante de pagamento referente ao serviço que está sendo requerido;
- ❖ Declaração (devidamente preenchida e assinada) de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior, com número do Alvará de Funcionamento válido;
- ❖ Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico gerenciado pelo órgão ambiental, requerendo a Licença Ambiental para Atividade (REGULARIZAÇÃO), conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997 (Serviço gratuito disponível em: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicacaolicencaambiental>);
- ❖ Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas, posto flutuante de combustível e comércio de GLP;
- ❖ Certificado de autorização da ANP para posto revendedor de GLP em vigência, quando for Comércio de Gás.

Obs.: Conforme PORTARIA SEUMA Nº 86, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

2.2 Da Notificação

A notificação ocorre no caso de constatada alguma deficiência na documentação básica e/ou documentação relativa à atividade, ou caso haja necessidade de adequação física por parte do empreendimento. Depois de anexada a notificação no sistema de Licenciamento Digital, o requerente terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para entregar toda a documentação pendente e realizar as adequações solicitadas.

OBS: As notificações serão enviadas apenas via sistema de Licenciamento Digital. O requerente terá acesso aos trâmites do processo através do mesmo sistema.

2.3 Documentações solicitadas a depender da atividade ou características do empreendimento

- ❖ **Outorga do direito de uso da água do poço, emitida pela Cogerh:** Solicitada para empreendimentos que possuam poços ativos.
- ❖ **Termo de responsabilidade por lacração do poço de captação, emitido pela Cogerh:** Solicitado para empreendimentos com poços inativos.
- ❖ **Contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção do gerador movido a diesel:** Solicitado quando o empreendimento possuir gerador movido a diesel.
- ❖ **Cópia do Teste de Estanqueidade do tanque de diesel dos geradores com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada:** Solicitado quando o empreendimento possuir gerador

12/22/20

movido a diesel.

- ❖ **Estudo de Impacto Sonoro conforme Termo de Referência Padrão desta Secretaria:** Solicitado quando o empreendimento possui maquinários que emitem elevada pressão sonora. Termo de referência disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente.
- ❖ **Estudo Hidrossanitário, conforme Termo de Referência Padrão desta Secretaria:** Solicitado para empreendimentos que possuem sistema de esgotamento sanitário individual, nas configurações fossa séptica seguido de sumidouro ou valas de infiltração, que possuam grande volume de geração de efluentes ou que tenham no seu processo produtivo a sua geração. Termo de referência disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente.

2.4 Documentações solicitadas por Grupo ou Subgrupo de atividade

2.4.1 Grupo: COMERCIAL

2.4.1.1 Subgrupo: INFLAMÁVEIS

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Posto de abastecimento (álcool carburante, gasolina e demais Derivados do refino do petróleo).	Licença Ambiental Regular
Posto de abastecimento e serviços (lavagem, troca de óleo, Serviços de freios, alinhamento e balanceamento, borracharia, etc.)	Licença Ambiental Regular
Posto de abastecimento com atividades agregadas (Restaurante, Loja de Conveniência, Loja de peças automotivas).	Licença Ambiental Regular
Comércio atacadista de produtos químicos.	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

Teste de Estanqueidade dos Tanques Subterrâneos ou Flutuantes, realizado por empresa certificada pelo INMETRO, atestando a inexistência de possíveis vazamentos, conforme a resolução CONAMA nº 273/2000 e portaria INMETRO 109/2005;

- ❖ Plano de Emergência conforme Termo de Referência Padrão desta Secretaria, de acordo com os parâmetros estabelecidos CONAMA nº 273/2000;
- ❖ Certificado de Posto Revendedor, emitido pela ANP ou protocolo de entrada no processo, conforme CONAMA nº 273/2000;
- ❖ Laudo da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento, sendo: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno da Resolução COEMA nº 02/2017: Solicitado quando o empreendimento possui a atividade de lavagem de veículos automotores.

2.4.1.2 Subgrupo: COMÉRCIO VAREJISTA

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Comércio varejista de madeira beneficiada e artefatos de madeira (madeira serrada, folheada, compensada, aglomerada, tábuas, tacos, portas, etc.).	Licença Ambiental Regular
Comércio varejista de combustíveis de origem vegetal (lenha, carvão vegetal, serragem, etc.).	Licença Ambiental Regular
Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras. Exclusive vidros, para veículos.	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Cadastro técnico estadual de consumidor de matéria prima emitido pela SEMACE válido, de acordo com a IN nº 02/2010 e Lei nº 12.488/1995;
- ❖ Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo IBAMA válido, de acordo com a IN nº 11/2018;
- ❖ Memorial descritivo com os procedimentos adotados para manutenção do maquinário de contenção de partículas oriundas da serragem da madeira com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela manutenção;

2.4.1.3 Subgrupo: COMÉRCIO ATACADISTA

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Comércio atacadista de material de construção com área de armazenamento, cimento, gesso, areia, pedras e artigos de cerâmica, de plástico e de borracha, sanitários, etc.)	Licença Ambiental Regular
Comércio atacadista de madeiras em bruto ou semi-aparelhadas (toras, dormentes, etc.).	Licença Ambiental Regular
Comércio atacadista de madeira beneficiada e artefatos de madeira (madeira serrada, folheada, compensada, aglomerada, tábuas, tacos, portas, etc.).	Licença Ambiental Regular
Depósito de material para construção (cal, cimento, areia, pedras, Artigos de cerâmica, de plásticos e de borracha, e sanitários, etc.).	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Cadastro técnico estadual de consumidor de matéria prima emitido pela SEMACE válido, de acordo com a IN nº 02/2010 e Lei nº 12.488/1995;
- ❖ Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo IBAMA válido, de acordo com a IN nº 11/2018;
- ❖ Memorial descritivo com os procedimentos adotados para manutenção do maquinário de contenção de partículas oriundas da serragem da madeira com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela manutenção;
- ❖ Contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção do sistema de controle de emissões atmosféricas;
- ❖ Cópias das Licenças ambientais válidas dos fornecedores de areia e pedra;

12/22/20

- ❖ Instalar sistema de contenção de material particulado, na área de armazenamento do material de areia, pedras: Solicitado quando o empreendimento não possui sistema de contenção.

2.4.2 Grupo: SERVIÇOS

2.4.2.1 Subgrupo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Serviço de Marcenaria	Licença Ambiental Regular
Tingimento e estamparia ("silk screen", serigrafia. etc.).	Licença Ambiental Regular
Instalação, reparação e manutenção de equipamentos de segurança e combate a incêndio.	Licença Ambiental Regular
Reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos de uso profissional.	Licença Ambiental Regular
Transporte de cargas em geral - Escritório. (Excluindo entrada de veículos pesados).	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Cadastro técnico estadual de consumidor de matéria prima emitido pela SEMACE válido, de acordo com a IN nº 02/2010 e Lei nº 12.488/1995;
- ❖ Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo IBAMA válido, de acordo com a IN nº 11/2018: Solicitado para os empreendimentos previstos na IN IBAMA nº 11/2018.
- ❖ Memorial descritivo com os procedimentos adotados para manutenção do maquinário de contenção de partículas oriundas da serragem da madeira com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela manutenção;
- ❖ Contrato de prestação de serviços técnicos firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção do sistema de controle de emissões atmosféricas;
- ❖ Cópia de Ficha de manutenção mensal dos sistemas de controle de emissões atmosféricas devidamente assinada. A ficha deve conter a discriminação dos serviços que foram realizados no filtro com as respectivas (periodicamente), bem como do profissional que faz os serviços de manutenção do filtro;
- ❖ Laudo de qualidade do efluente, no ponto de saída, contemplando os parâmetros da resolução COEMA nº 02/2017: Solicitado para os empreendimentos que possuem efluentes industriais (Exemplo: Tingimento e estamparia).
- ❖ Laudo de inspeção veicular (Opacidade) de todos os veículos ciclo diesel, emitido por empresas associadas ao SINAV, de acordo com os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009: Solicitado para empreendimentos que possuem veículos movido a diesel e realizam a atividade de transporte.

2.4.2.2 Subgrupo: SERVIÇO PESSOAL

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Serviços funerários (TANATOPRAXIA)	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Memorial descritivo dos serviços realizados assinado pelo técnico responsável e pelo representante legal do estabelecimento;
- ❖ Cópia do Comunicado de responsabilidade técnica ou Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe competente do responsável técnico pela empresa;
- ❖ Cópia do Certificado de registro da empresa junto ao conselho de classe competente;
- ❖ Instalação de pré-tratamento de inativação de microorganismos do efluente lançado na rede coletora de esgoto da Cagece;
- ❖ Laudo de qualidade do efluente, no ponto de saída, contemplando os parâmetros da resolução COEMA nº 02/2017;
- ❖ Cópia do Teste de Estanqueidade do tanque de diesel dos geradores com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada: Solicitado quando o empreendimento possuir gerador movido a diesel.

2.4.2.3 Subgrupo: SERVIÇOS DE OFICINAS E ESPECIAIS

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Blindagem	Licença Ambiental Regular
Empresa de construção civil com almoxarifado e pátio de maquinário, com serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Concessionária de veículos. (Com oficina e/ou lavagem)	Licença Ambiental Regular
Comércio de peças e acessórios para veículos com oficina mecânica especializada (freios e outros), eletricidade.	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica geral para automóveis. Inclusive pintura e lanternagem.	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica especializada para automóveis (eletricidade, freios e outros).	Licença Ambiental Regular
Oficina mecânica e elétrica para veículos pesados.	Licença Ambiental Regular
Concessionária de motocicletas. (Com oficina e/ou lavagem)	Licença Ambiental Regular
Transporte rodoviário de passageiros. Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem. (Transporte coletivo, excursão, escolar, etc.)	Licença Ambiental Regular
Empresa de ônibus interurbano. Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Transporte de carga em geral incluindo resíduos não perigosos. (Escritórios/garagem/depósito/com Serviços de oficina e/ou lavagem)	Licença Ambiental Regular
Transporte de resíduos	Licença Ambiental Regular
Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos. (Escritório/garagem com depósito)	Licença Ambiental Regular

12/22/20

Transporte de mudança – Incluindo garagem e/ou serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem e/ou guarda.	Licença Ambiental Regular
Serviços de locação e arrendamento de veículos automotores, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem e/ou guarda.	Licença Ambiental Regular
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, desde que apresentem oficina e/ou lavagem. Serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Serviços de vigilância, segurança e investigação com garagem, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Serviços de lavagem e lubrificação de veículos.	Licença Ambiental Regular
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e aparelhos- oficina.	Licença Ambiental Regular
Reparação e manutenção de motores e máquinas elétricas. (geradores, alternadores, etc.) – oficinas Exceto para veículos.	Licença Ambiental Regular
Empresa de taxi – garagem. Desde que apresente serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos (estacionamento comercial) – Horizontal, desde que apresentem serviços de oficina e/ou lavagem.	Licença Ambiental Regular
Serviço de guarda de veículos pesados movidos a Diesel (caminhões, ônibus, outros)	Licença Ambiental Regular
Limpeza urbana (coleta de lixo) – Garagem e/ou oficina.	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Memorial descritivo com os procedimentos adotados para manutenção do maquinário de contenção de partículas oriundas da serragem da madeira com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela manutenção;
- ❖ Estudo de Impacto Sonoro conforme Termo de Referência Padrão desta Secretaria: Solicitado quando o empreendimento possui maquinários que emitem elevada pressão sonora.
- ❖ Cópia de Contrato de manutenção mensal dos sistemas de controle de emissões atmosféricas devidamente assinado;
- ❖ Cópia de Ficha de manutenção mensal dos sistemas de controle de emissões atmosféricas devidamente assinada. A ficha deve conter a discriminação dos serviços que foram realizados no filtro com as respectivas DATAS (periodicamente), bem como do profissional que faz os serviços de manutenção do filtro;
- ❖ Laudo de inspeção veicular (Opacidade) de todos os veículos ciclo diesel, emitido por empresas associadas ao SINAV, de acordo com os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009: Solicitado para empreendimentos que possuem veículos movido a diesel e realizam a atividade de transporte.
- ❖ Laudo da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento, sendo: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno da Resolução COEMA nº 02/2017: Solicitado quando o empreendimento possui a atividade de lavagem de veículos automotores.
- ❖ Cópia de Contrato ou instrumento equivalente de destinação final de todos os resíduos a serem coletados pela empresa: Solicitado quando o empreendimento realiza a atividade de coleta de resíduos

12/22/20

perigosos ou resíduos não-perigosos;

- ❖ Especificações técnicas da cabine de pintura devidamente assinada com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada: Solicitado quando o empreendimento realiza a atividade de pintura;
- ❖ Cópia do Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro, conforme portaria nº 055 - COLOG, de 05 de junho de 2017: Solicitado quando o empreendimento realiza a atividade de blindagem;
- ❖ Cópia do Teste de Estanqueidade do tanque de diesel dos geradores com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada: Solicitado quando o empreendimento possuir gerador movido a diesel.

2.4.2.4 Subgrupo: SAÚDE

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Hospital.	Licença Ambiental Regular
Maternidade.	Licença Ambiental Regular
Hospital de doenças infectocontagiosas.	Licença Ambiental Regular
Unidade de urgência e hospitalar emergência	Licença Ambiental Regular
Serviço de laboratório (Radiologia, Radioterapia, cintilografia e quimioterapia. Exclusive radiologia com resultados digitais e serviços de hormonioterapia).	Licença Ambiental Regular
Serviço de laboratório de análises clínicas. Exclusive posto de coletas	Licença Ambiental Regular
Serviço de laboratório de análises ambientais (físico-química, microbiológica e qualidade do ar)	Licença Ambiental Regular
Clínica médica, desde que gere resíduos radioativos, Centro cirúrgico, vacinação.	Licença Ambiental Regular
Hospital psiquiátrico.	Licença Ambiental Regular
Hospital veterinário.	Licença Ambiental Regular
Instituto de Pesquisa de Doença	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Cópia do Comunicado de responsabilidade técnica ou Anotação de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe competente do responsável técnico pela empresa;
- ❖ Cópia do Certificado de registro da empresa junto ao conselho de classe competente;
- ❖ Cópia dos Testes de estanqueidade dos tanques de gases com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada;
- ❖ Contrato de prestação de serviços técnicos assinado firmado entre o responsável legal pela empresa e o responsável técnico pela manutenção e operação da ETE;
- ❖ Cópia de Anotação de responsabilidade técnica - ART assinada vigente do técnico responsável pela manutenção e operação da ETE vigente;

12/22/20

- ❖ Plano de manutenção e operação da ETE, elaborado e assinado pelo responsável técnico;
- ❖ Planta de situação da ETE ou Croqui: assinado pelo responsável técnico, com detalhes dos itens do sistema (cortes) e indicação da localização da ETE em relação ao empreendimento;
- ❖ Laudo de análises laboratoriais do efluente final da ETE, contemplando os parâmetros do artigo 11 da resolução COEMA nº 02/2017;

2.4.3 Grupo: INDUSTRIAL

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Aparelhamento de couro – raspagem, pintura e prensagem.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de plástico.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de calçados de borracha.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, madeiras para balcões, bancadas, etc. Exclusive móveis.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de urnas e caixões mortuários.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de material impresso para uso diverso. Exclusive livros.	Licença Ambiental Regular
Recondicionamento de pneumáticos (recauchutagem).	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos diversos de borracha.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de material plástico para embalagem e acondicionamento (sacos, caixas, garrafas, frascos, tampas, rolhas, etc.).	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Artefatos de Materiais Plásticos para uso Pessoal e Doméstico, reforçado ou não com fibra de vidro.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artigos de fibra e lã de vidro.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado (postes, estacas, vigas, dormentes, etc.)	Licença Ambiental Regular
Fabricação de artefatos de cimentos para construção (tijolos, lajotas, ladrilhos, canos, manilhas, etc.)	Licença Ambiental Regular
Fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque (calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes.)	Licença Ambiental Regular
Aparelhamento de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras lavradas e marroadas, etc.)	Licença Ambiental Regular
Execução de trabalhos em pedras (em mármore, granito, ardósia, alabastro, etc.). Inclusive artístico.	Licença Ambiental Regular
Preparação de concreto e argamassa. Preparação de material de construção.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Tubos de Aço com Costura.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de esquadrias de metal (portas de aço, grades, portões, basculantes e semelhantes.).	Licença Ambiental Regular
Fabricação de Esquadrias de Alumínio - portas, grades, basculantes e semelhantes.	Licença Ambiental Regular
Serviços de galvanotécnica (cobreagem, cromagem, douração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação, chumbagem, esmaltação, etc.).	Licença Ambiental Regular
Serviços industriais de usinagem e soldas.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de antenas para transmissões e recepção de imagem e som.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de móveis de madeira ou com sua predominância.	Licença Ambiental Regular

12/22/20

Fabricação de móveis de metal ou com sua predominância.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de móveis de material plástico ou com sua predominância.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de painéis e placas para propaganda e sinalização.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de produtos para higiene pessoal.	Licença Ambiental Regular
Fabricação de gelo.	Licença Ambiental Regular
Parque Industrial de Reciclagem	Licença Ambiental Regular
Usina de reciclagem (construção civil, compostagem e similares).	Licença Ambiental Regular
Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais.	Licença Ambiental Regular
Lavanderia e/ou tinturaria industrial.	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Estudo de Impacto Sonoro conforme Termo de Referência Padrão desta Secretaria: Solicitado quando o empreendimento possui maquinários que emitem elevada pressão sonora.
- ❖ Cópia de Contrato de manutenção mensal dos sistemas de controle de emissões atmosféricas devidamente assinado;
- ❖ Cópia de Ficha de manutenção mensal dos sistemas de controle de emissões atmosféricas devidamente assinada. A ficha deve conter a discriminação dos serviços que foram realizados no filtro com as respectivas DATAS (periodicamente), bem como do profissional que faz os serviços de manutenção do filtro;
- ❖ Laudo de inspeção veicular (Opacidade) de todos os veículos ciclo diesel, emitido por empresas associadas ao SINAV, de acordo com os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009: Solicitado para empreendimentos que possuem veículos movido a diesel e realizam a atividade de transporte.
- ❖ Laudo de qualidade do efluente, no ponto de saída, contemplando os parâmetros da resolução COEMA nº 02/2017: Solicitado quando o empreendimento gera efluente caracterizada como industrial.
- ❖ Laudo da Caixa Separadora de Água e Óleo, contemplando os seguintes parâmetros do ANEXO III – Parâmetros específicos por tipologia do empreendimento, sendo: Benzeno, Etilbenzeno, Tolueno e Xileno da Resolução COEMA nº 02/2017: Solicitado quando o empreendimento possui a atividade de lavagem de veículos automotores.
- ❖ Especificações técnicas da cabine de pintura devidamente assinada com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada: Solicitado quando o empreendimento realiza a atividade de pintura;
- ❖ Laudo de análise físico-química e microbiológica da água utilizada no processo de produção, de acordo com a Portaria de Consolidação nº 5/2017: Solicitado quando o empreendimento utiliza água no processo produtivo de alimentos ou materiais primas de consumo humano;
- ❖ Cópia de Laudo técnico de inspeção de segurança da caldeira, conforme NR13 – caldeiras e vasos de

pressão, assinado com anotação de responsabilidade técnica – ART assinada: Solicitado quando o empreendimento possui caldeira.

2.4.4 Grupo: INSTITUCIONAL

ATIVIDADE	PROCEDIMENTO
Sepultamento.	Licença Ambiental Regular
Crematório.	Licença Ambiental Regular
Aterro Sanitário	Licença Ambiental Regular
Tratamento de resíduos perigosos de saúde, resíduos químicos e outros).	Licença Ambiental Regular
Disposição, triagem e tratamento de resíduos da construção civil (com ou sem reciclagem)	Licença Ambiental Regular

Possíveis documentações e adequações físicas solicitadas:

- ❖ Memorial descritivo informando detalhadamente a preparação da cova e da exumação contendo medidas que evitem poluição ambiental, conforme resolução CONAMA nº 335/2003(DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A ATIVIDADE DE CEMITÉRIOS/SEPULTAMENTO);
- ❖ Planta de situação do empreendimento com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente assinada, contendo os parâmetros estabelecidos pela resolução CONAMA nº 335/2003 no seu artigo 5º (DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A ATIVIDADE DE CEMITÉRIOS/SEPULTAMENTO);
- ❖ Laudo de análise de qualidade físico-química e microbiológica do solo do interior, arredores e jusante do cemitério, conforme orienta a resolução CONAMA nº 335/2003 (DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A ATIVIDADE DE CEMITÉRIOS/SEPULTAMENTO);
- ❖ Apresentar Estudo Ambiental que contemple os seguintes tópicos, de acordo com a resolução CONAMA 335/2003 (estudo apenas para atividades de sepultamento/cemitério):
 - A) CARACTERIZAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA QUE ESTÁ IMPLANTADO O EMPREENDIMENTO:
 - Informar o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;
 - Análise das condições gerais no interior do cemitério, (integridade tumular, perda de solo por enxurradas, manchas escurecidas no solo, distribuição tumular e distância entre limite dos túmulos e parede do cemitério);
 - Levantamento das espécies arbóreas e arbustiva (informar espécies - discriminar tipos de raízes);
 - Análise dos arredores do cemitério, (integridade superficial do solo: erosão, manchas, odor);
 - Dinâmica da água superficial (quantidade de processos erosivos e sedimentos depositados a jusante);
 - Características da água subterrânea (cor, turbidez, ph, temperatura, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, cálcio, coliformes termotolerantes e totais);

- Características do ar (emissão de gases como CO_2 , gás sulfídrico, metano, amônia, hidrogênio, odor);
- Características da fauna (quantidade de vetores).
- Distancia em metros (m) dos corpos d'água superficiais.

B) IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Identificar os principais impactos positivos e negativos que poderão ocorrer em função das diversas ações na operação do empreendimento ou da atividade, de acordo com o fator afetado (físico, biótico e socioeconômico), informando o horizonte de tempo de incidência dos impactos:

C) PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA:

Apresentar as medidas mitigadoras e de controle ambiental considerando os impactos previstos no item anterior. Nos casos de impactos não mitigáveis, propor medidas compensatórias, como por exemplo, arborização de áreas públicas, recuperação de áreas degradadas, etc.

Apresentar quadro - síntese, relacionando os impactos com as medidas propostas e cronograma de execução, indicando os responsáveis pela implementação das referidas medidas.

D) PLANO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E PLANO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES:

Apresentar respectivos planos conforme exigência da resolução CONAMA nº 335/2003, indicando os responsáveis pela implementação dos planos propostas e cronograma de execução.

E) Planta georreferenciada do empreendimento e ainda todos os recuos relativos ao perímetro completo do cemitério.

- ❖ Memorial descritivo com os procedimentos adotados para o manejo dos resíduos dispensando das diretrizes de tratamento e destinação dos resíduos oriundos das atividades com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do pelas atividades (documento necessário para as atividades relacionadas ao manejo de resíduos sólidos;
- ❖ Estudo das Chaminés conforme Termo de Referência Padrão disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/termo_de_referencia_estudo_chamin.pdf; (documento necessário para empreendimento que realizam a atividade de crematório).

3 CÉLULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O setor responsável pela análise dos processos de Licenciamento Ambiental para Funcionamento é a Célula de Licenciamento Ambiental - CELAM, através do Núcleo de Empreendimentos Existentes - NUEE.

Outras informações estão disponíveis no Canal Urbanismo e Meio Ambiente (<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/>) ou podem ser alcançadas no serviço de Pré-Análise (<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>)¹ ofertado pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

¹ Para atendimento sobre questões referentes a este tema, o assunto escolhido deverá ser “Licenças Ambientais para Atividade (LO, LAR, LAS e Isenção).